

RUA ANGELA PALMA GUARTIERI

Decreto nº 6003 de 17-04-1980

Formada pela rua 17 do Distrito de Nova Aparecida

Início na rua Batista Raffi

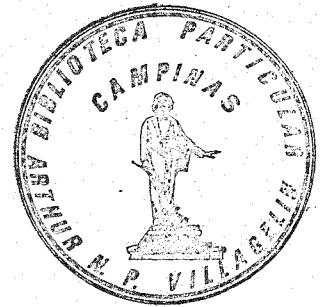
Término na rua Santa Luzia

Distrito de Nova Aparecida

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas, em Exercício, José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 4.720 de 15-02-1980 em nome de Lucidio Cazotti e Outros.

ANGELA PALMA GUARTIERI

Angela Palma Gualtieri nasceu em 15-novembro-1889 e faleceu em 14-junho-1972. Era filha de João Domingos de Palma e Conceição Amareli. Angela Palma Gualtieri era possuidora de bens no distrito onde residia, não dependendo economicamente da nobre profissão que exercia: parteira. Angela foi a primeira parteira de Nova Aparecida, praticando seus conhecimentos e habilidades, gratuitamente, nada cobrando, portanto, por seus serviços. Durante anos servir à população de Nova Aparecida, sendo sempre prestativa, nunca deixando de atender a um chamado. Dedicou-se à filantropia, que exercia sem alardes, procurando sempre ajudar aos necessitados. O loteamento Jardim Nova Aparecida foi formado com parte de sua propriedade no vizinho distrito.



DECRETO N.º 6003 DE 17 DE ABRIL DE 1980.

DENOMINA ANGELA PALMA GUARTIERI UMA VIA PÚBLICA DO DISTRITO DE NOVA APARECIDA.

O Prefeito em exercício do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto

Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA :

Artigo 1.º - Fica denominada RUA ANGELA PALMA GUARTIERI a Rua 17 do Distrito de Nova Aparecida, com início na Rua Batista Rafi e término na Rua 4 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 1980.

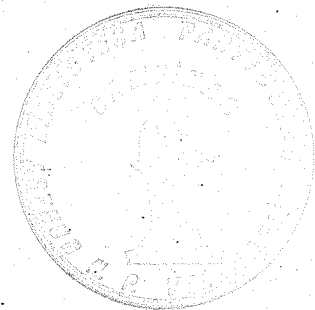
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 4720, de 15 de fevereiro de 1980, em nome de Lucídio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 1980.

ANTONIO CARLOS GUEDES CHAVES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito
Substituto



RUA 15 - Para chamar: RUA ANGELA DE PALMA GUALTIERI

Justificativa: Foi a primeira Parteira local, prestando seus serviços, graciosamente, pelo prazer de servir pois que dele não dependia; De parte da sua -- propriedade é que formou-se o chamado hoje Jar Naya. Aparecida.

INICIA - Na Rua Batista Raffi.

TERMINA - Na Rua 4

DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME: ANGELA DE PALMA GUALTIERI

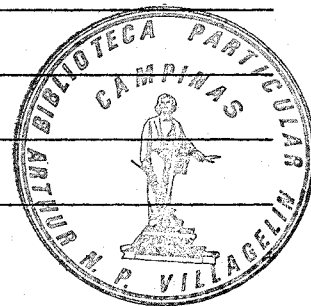
FILIAÇÃO: João Domingos de Palma e Dna. Concetta Amarelli

LOCAL DE NASCIMENTO: 15 de Novembro de 1.889

DATA DO FALECIMENTO: 14 de Junho de 1.972

PROFISSÃO QUE EXERCEU: Parteira

ONDE RESIDIA: Distrito de Nova Aparecida



HISTÓRICO

FOI A PRIMEIRA parteira no distrito de Nova Aparecida, onde
prestou seus serviços graciosamente, era proprietária de gran
de área sendo que parte delas se transformou no Jardim Nova
Aparecida, dedicada a filantropia.

Durante os seus
[Signature]

DEC Nº 6003 - 17-ABRIL-1980